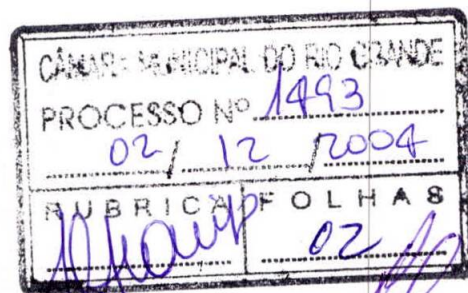




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/327

Rio Grande, 30 de novembro de 2004.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 091, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 36.000,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de aplicação de recursos relativos ao convênio de Informatização da rede de Museus do Rio Grande, que tem por objetivo possibilitar a formação de um sistema informatizado de documentação e gestão de acervo, propiciando informação sobre acervos e facilitando a pesquisa.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 36.000,00.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0126 – Rio Grande Cultura e Lazer

Proj. 1.865 - Informatização da Rede de Museus do Rio Grande.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, repasse por parte do Governo Estadual relativo ao projeto de Informatização dos Museus do Sistema Estadual de Museus/RS/SEDAC, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como contrapartida do Município do Rio Grande no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), baseados no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Complexo Técnico Educacional

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0126 - Rio Grande Cultura e Lazer

Ativ. 2.393 - Patrimônio Público Cultural - EXTRA

3390.39.1100 - Serviços de manutenção de Prédios e Equipamentos (1377-3).....R\$ 3.840,00

Ativ. 2.394 - Reparelhamento da Unidade de Cultura - EXTRA

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente (1374-9).....R\$ 2.160,00

R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMEC/CM/PJ/Publicação

FLS-09
RP

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE MUSEUS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
PROJETO VOTADO NA CONSULTA POPULAR COREDE SUL

O Município do Rio Grande fundado em 19 de fevereiro de 1737, pelo Brigadeiro José da Silva Paes, para construir o presídio do Rio Grande e o Forte Jesus Maria José, caracteriza-se como pólo histórico e cultural do Rio Grande do Sul.

A cidade possui uma história forte na conquista do território pelos portugueses e uma intensa relação com o mar, ocorrendo um desenvolvimento marítimo, comercial, industrial e cultural diversificado que é preservado nas inúmeras instituições de memória do município.

JUSTIFICATIVA:

A informatização dos Museus da Cidade do Rio Grande é uma necessidade para viabilizar os órgãos de condições adequadas para prestação de serviços e democratização das informações, favorecendo o intercâmbio cultural, a divulgação dos acervos e a pesquisa.

O Projeto de Informatização da Rede de Museus do Rio Grande entra em sintonia perfeita com o Projeto de Informatização da Rede de Museus do Sistema Estadual de Museus/RS/SEDAC. Este projeto, já em regime de aprovação junto ao Ministério da Cultura (MinC) em parceria com o Estado beneficiará 75 dos 300 museus do Estado cadastrados junto ao SEM/RS. A necessidade de buscar apoio financeiro para concretizar tal situação levou-nos a submeter ao Processo de Participação Popular da região do Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Sul – COREDE SUL, que mereceu aprovação, que irá complementar o Projeto que atenderá os museus do Estado.

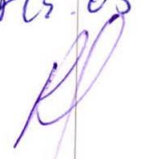
A aquisição de equipamentos e distribuição destes para os museus do Município do Rio Grande cadastrados no SEM/RS, a organização e informatização dos dados e a construção do link irá viabilizar um crescimento e desenvolvimento de sistemas informatizados de documentação e gestão de acervos, estimulando projetos institucionais de novas tecnologias e intercâmbio na área de projetos informatizados, que será feito sob assessoria técnica do Sistema Estadual de Museus/RS/SEDAC.

OBJETIVOS:

Dotar os museus do município do Rio Grande cadastrados no SEM/RS (Sistema Estadual de Museus do Rio Grande do Sul) de infra-estrutura de informática para os serviços de informatização de dados;

Possibilitar a formação de um sistema informatizado de documentação e gestão de acervos;

Propiciar informações sobre acervos, facilitando a pesquisa;

FLS. 05


Divulgar os projetos e programações dos museus;
 Integrar as ações na área de museus no município do Rio Grande posteriormente em todo o Estado;
 Tornar as informações públicas e disponíveis para a comunidade, de forma consistente, organizada e de acesso facilitado.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:

- 1- Realização do levantamento e diagnóstico das instituições museológicas do município que irão receber os equipamentos (pesquisa realizada pela equipe do SEM/RS);
- 2- Pesquisas e visitas às instituições museológicas para planejamento de um sistema de informatização adequada à realidade dos museus, (realizado durante o ano de 2003);
- 3- Compra dos equipamentos;
- 4- Distribuição dos equipamentos;
- 5- Montagem e instalação da rede;
- 6- Informatização dos dados coletados;
- 7- Divulgação do trabalho e do acervo.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	7-UNI- DADE	8- QUANTI- DADE	PREÇOS	
			9 - UNID	10 - TOTAL
Aquisição de computadores e equipamentos de informática				
Micro Processador Pentium IV 2.8 ghz - Processador Intel Pentium 4 HD 20 GB. Memória 256MB. Monitor 15". CD ROM 52x. Caixas Acústicas. Gabinete. Teclado. Mouse. Drive 1.44, Coller. Motherboard	comput.			
BIOSTAR M6 VLQ. 1 slot AMR; 2 slots PCI; 1 slot PCI/ISA. Som, Vídeo e rede on board. Socket 370.		10	2.150,00	21.500,00
CDRW - gravador / regravador de CD - Gravador CDRW de 16 x 10 x 32 (mínimo)	equip.	10	195,00	1.950,00
Estabilizador com filtro 1 kva - estabilizador 1 kva (com selo do Inmetro)	equip.	10	65,00	650,00
Aquisição de lote de impressoras	equip.	10	270,00	2.700,00
Informatização dos dados	serviço	10		3.200,00

Total

30.000,00

[Handwritten signature]

Museus da cidade do Rio Grande beneficiados com o projeto:

- *Museu Oceanográfico;
- *Museu Náutico;
- *Museu do Porto;
- *Museu de Comunicação Rodolfo Marthensen;
- *Núcleo de Memória da FURG - NUME;
- *Memorial do Sport Club Rio Grande;
- *Museu da Cidade do Rio Grande Coleção Histórica;
- *Museu da Cidade do Rio Grande Coleção Arte Sacra;
- *Centro Municipal de Cultura Inah Emil Marthensen;
- *Sobrado dos Azulejos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Assessoria jurídica

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais:

Órgão Entidade Proponente: Prefeitura Municipal do Rio Grande CGC/CNPJ: 88566872/0001-62	
Endereço: Largo Engº João Fernandes Moreira s/nº Região Sul	
Cidade: Rio Grande UF: RS CEP: 96209-030 DDD/Telefone: (53) 233.84.00 E.A.:	
Conta Corrente: Banco: Agência: Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável: Fábio de Oliveira Branco CPF: 498.442.100-20	
CI/Órgão Expedidor: 1035883097 SSP Cargo: Prefeito Função: Prefeito Matrícula: -x-x-x-x-	
Endereço: Avenida Buarque de Macedo, 485 Bl. 5 aptº 102 CEP: 96211-110	

Fls. 08
RP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Assessoria jurídica

2. Outros Partícipes:

Nome:	
C.G.C:	
E.A.:	
Endereço:	
CEP:	

3. Descrição do Projeto:

Título do Projeto: Informatização da Rede de Museus do Município do Rio Grande Início: 1º de julho de 2004 Fim: 180 dias após	
Identificação do Objeto: Dotar os museus do Município do Rio Grande cadastrados no SEM/RS (Sistema Estadual de Museus do Rio grande do Sul) de infra – estrutura de informática para o serviço de informatização de dados, possibilitando a formação de um sistema informatizado de documentação e gestão de acervo, propiciando informação sobre acervos e facilitando a pesquisa.	
Justificativa da Proposição: A informatização dos museus da Cidade do Rio Grande é uma necessidade para viabilizar os órgãos de condições adequadas para prestação de serviços e democratização das informações, favorecendo o intercâmbio cultural, a divulgação dos acervos e a pesquisa. O Projeto de Informatização da Rede de Museus do Rio Grande entra em sintonia perfeita	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Assessoria jurídica

5. Plano de Aplicação (R\$ 36.000,00):

Natureza da Despesa	
Total: R\$ 36.000,00 Concedente: R\$30.000,00 Proponente: R\$6.000,00	
Código: Aquisição de computadores e equipamentos de informática Especificação Micro Processador Pentium IV 2.8 ghz-Processador intel PIII 1.0 GHZ:HD 20 GB. Memória 256 MB. Monitor 15 ". CD Rom 52x. Caixas acústicas. Gabinete. Teclado. Mouse. Drive 1.44, Coller. Motherboard BIOSTAR M6 VLQ. 1 slot AMR; 2 slots PCI; 1 slot PCI/ISA. Som, Vídeo e rede on bord. Socket 370. Quantidade: 12 unidades Preço Unitário: R\$2.150,00 Preço Total: R\$ 25.800,00	
CDRW- gravador /regravador de CD – Gravador CDRW de 16x10x32 (mínimo) Quantidade: 12 unidades Preço unitário: R\$195,00 Preço Total: R\$2.340,00	
Estabilizador com filtro – estabilizador 1 KVA (com selo do inmetro) Quantidade: 12 unidades Preço Unitário: R\$65,00 Preço Total: R\$780,00	
Aquisicao de lote de impressoras Quantidade: 12 unidades Preço Unitário: R\$270,00 Preço Total: R\$3.240,00	
Informatização dos dados Quantidade: 12 Total R\$3.840,00	
R\$36.000,00	Total Geral

Fls. 10
R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Assessoria jurídica

6. Cronograma de Desembolso:

Concedente

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-X-X-	-X-X-X-X-	-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
03	26.800,00	-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X		-X-X-X-X-X	-X-X-X-X-X-X-
06				3.200,00		

Proponente (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-X-X-X	-X-X-X-X-X	-X-X-X-X-X	-X-X-X-X-	-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X	-X-X-X-X-X-

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
03	5.360,00	-X-X-X-X	-X-X-X-X-X		-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X
06				640,00		

FLS. 11
RP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Assessoria jurídica

7. Coordenação Do Plano de Trabalho

As atividades relacionadas neste Plano de Trabalho serão desenvolvidas sob a supervisão da Comissão instituída pelo Prefeito Municipal, conforme portaria a ser publicada no município, constituída por cinco (05) integrantes, sendo no mínimo três (03) servidores efetivos, tendo um coordenador

Nome: Márcia Helena Guadagnini Granada CPF: 428.707.200-68 RG: 8025736664 End.: Aquidaban, 615. FONE: 233.84.77. Ass.: <i>Márcia Helena G. Granada</i>	Nome: Nilma Pipino Corrêa CPF: 402597300-68 RG: 6026926102 End.: Aquidaban, 684 /804. FONE: 233.84.63. Ass.: <i>NP</i>
---	---

Nome: Cecília Schmutz Pucinelli CPF: 45838763000 RG: 1033126771 End.: República, 645 Bl.A Apto.202 FONE: 233.84.65 Ass.: <i>Cecília Schmutz Pucinelli</i>	Nome: Sonia Mary Xavier Tissot CPF: 40080714072 RG: 1024174532 End.: Rua Buarque de Macedo, 333 ap.304. FONE: 233 84 64 Ass.: <i>ST</i>
--	--

Nome: Cláudia Luzia Castro de Lima CPF: 539312970-04 RG: 9034004607 End.: Conde Afonso Celso, 577. FONE: 233-8477 Ass.: <i>CL</i>
--

Fus. 12
PP



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 205

PROCESSO 1493/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 13 de DEZEMBRO de 2004

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

F15. 13
RP



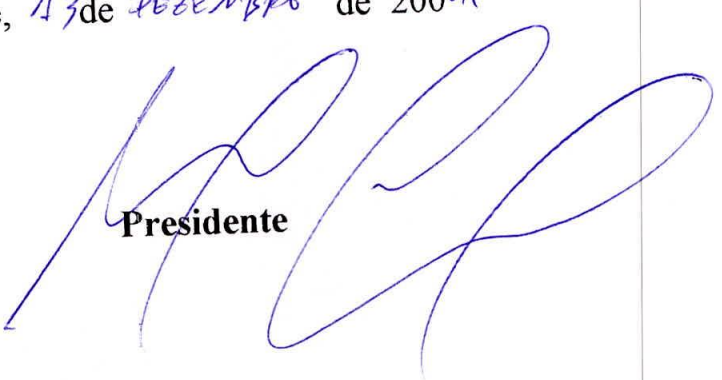
A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1483/2004

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê
ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) FINANÇAS
.....
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 13 de Dezembro de 2004.


Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: 1493/04

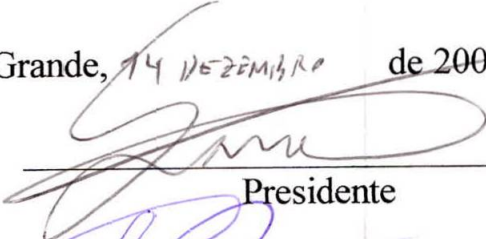
Ementa PLE 091

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando-a compatível com o **Plano Plurianual de Investimentos-PPA** (Lei 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações, e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO** (Lei nº 5.813 de 20/10/2003), enquadrando-se dentro do que preceitua a **Lei Complementar nº 101/2000** Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Comissões Técnicas

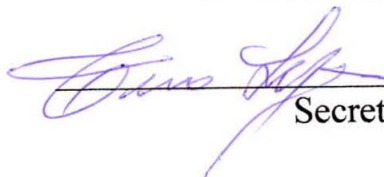
Rio Grande, 14 DEZEMBRO de 2004.



Presidente



Vice-Presidente



Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 36.000,00.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0126 – Rio Grande Cultura e Lazer

Proj. 1.865 – Informatização da Rede de Museus do Rio Grande.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, repasse por parte do Governo Estadual relativo ao projeto de Informatização dos Museus do Sistema Estadual de Museus/RS/SEDAC, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), bem como contrapartida do Município do Rio Grande no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), baseados no que dispõe o art.43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Complexo Técnico Educacional

13- Cultura

392- Difusão Cultural

0126- Rio Grande Cultura e Lazer

Ativ. 2.393-Patrimônio Público Cultural- EXTRA

3390.39.1100-Serviços de manutenção de Prédios e Equipamentos (1377-3).....R\$ 3.840,00

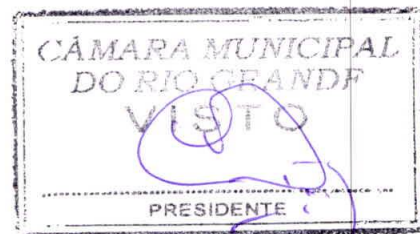
Ativ. 2.394- Reaparelhamento da Unidade de Cultura- EXTRA

4490.52.0000-Equipamentos e Material Permanente (1374-9).....R\$ 2.160,00

R\$6.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 36.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0126 – Rio Grande Cultura e Lazer

Proj. 1.865 - Informatização da Rede de Museus do Rio Grande.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no art. 1º, repasse por parte do Governo Estadual relativo ao projeto de Informatização dos Museus do Sistema Estadual de Museus/RS/SEDAC, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como contrapartida do Município do Rio Grande no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), baseados no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Complexo Técnico Educacional

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0126 - Rio Grande Cultura e Lazer

Ativ. 2.393 - Patrimônio Público Cultural - EXTRA

3390.39.1100 - Serviços de manutenção de Prédios e Equipamentos (1377-3).....R\$ 3.840,00

Ativ. 2.394 - Reparelhamento da Unidade de Cultura - EXTRA

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente (1374-9).....R\$ 2.160,00

R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO

Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMEC/CM/PJ/Publicação